Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 1 0 6 2

Que dá denominação a logradouro público no 4º Distrito e dá outras providências.

ARTIGO 1º - O Logradouro público conhecido por RUA 10, localizado em / Vila Geni, 4º Distrito deste município, passa a denominar-se "RUA MARINA DA SILVA CARVALHO".

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas/ denominativas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 25-10-84.

OTONI ROCHA
Prefeito

RUA AMÉLIA LOUZADA, 277
ITAGUAÍ - RJ. - CEP 23.800
TELS. 788-1136 - 788-1236